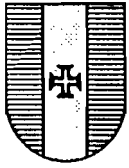


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 173

Sexta - feira, 16 de Dezembro de 1994

2º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO

Portaria n.º 365/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 6 000 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação.

Portaria n.º 366/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 21 874 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 367/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 21 874 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO

Portaria n.º 365/94

Considerando que para proceder, durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, no Capítulo 01 torna-

se necessário proceder à transferência da importância de 6.000.000\$00 (seis milhões de escudos) das rubricas constantes no mapa anexo, pelo Decreto-Lei n.º 46/84, de 04 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, o seguinte:

1º - Que se proceda à transferência e reforço de verbas no valor de seis milhões de escudos, de acordo com o mapa que faz parte integrante desta portaria;

2º - A presente Portaria entra em vigor no dia 25 de Novembro de 1994.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação.

Assinada a 25 de Novembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO, Eduardo António Brazão de Castro

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 365/94

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
01			05 05.01 05.01.02	A H	1.01.0 1.01.0	03-SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO Gabinete do Secretário e Direcção Regional Adjunta Subsídios Sociedades ou quase sociedades não financeiras Empresas privadas Jornal da Madeira Outros	6 000	6 000
Total							6 000	6 000

Portaria n.º 366/94

Considerando que para proceder, durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, no Capítulo 01 torna-se necessário proceder à transferência da importância de 3 100 000\$00 (Três milhões e cem mil escudos) da rubrica constante no mapa anexo, pelo Decreto-Lei n.º 46/84, de 04 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, o seguinte:

1º - Que se proceda à transferência e reforço de verbas no valor de três milhões e cem mil escudos, de acordo com o mapa que faz parte integrante desta portaria;

2º - A presente Portaria entra em vigor no dia 28 de Novembro de 1994.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação.

Assinada a 28 de Novembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO, Eduardo António Brazão de Castro

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 366/94

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES	
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL	FUNCIONAL				
01			01			03-SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO			
			01.01			GABINETE DO SECRETÁRIO E DIRECÇÃO REGIONAL ADJUNTA			
			01.01.02		1.01.0	Despesas com o Pessoal			
			01.01.05		1.01.0	Remunerações certas e permanentes			
			01.01.06		1.01.0	Pessoal alem dos quadros		200	
			01.01.07		1.01.0	Pessoal aguardando aposentação		100	
			01.01.09		1.01.0	Pessoal em qualquer outra situação		100	
			01.01.10		1.01.0	Gratificações		100	
			01.02			Participações e prémios		500	
			01.02.02		1.01.0	Subsídio de refeição		500	
			01.02.05		1.01.0	Abonos variáveis ou eventuais			
			01.03	Z	1.01.0	Horas extraordinárias		200	
			01.03.03		1.01.0	Outros abonos em numerário ou espécie			
			01.03.04		1.01.0	Outros		100	
			02			Segurança Social			
			02.02			Prestações complementares		300	
			02.02.08		1.01.0	Contribuições para a segurança social		1 000	
			02.03			Aquisição de Bens e Serviços Correntes			
			02.03.01		1.01.0	Bens não duradouros			
			02.03.07		1.01.0	Outros bens não duradouros	200		
			02.03.10		1.01.0	Aquisição de serviços			
				A	1.01.0	Encargos das instalações		400	
						Transportes		300	
						Outros serviços			
						Outros			
Total							2 200		
							3 100		3 100

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO
TURISMO E CULTURA****Portaria n.º 367/94**

Considerando que, para efectuar o pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, durante o ano de 1994, torna-se necessário proceder à transferência da verba de 21 874 000\$00, conforme o mapa anexo a esta Portaria;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura, ao abrigo do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M, de 28.ABR, e do Decreto-Lei n.º 46/84, de 04.FEV, autorizar o seguinte:

1º. Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 21 874 000\$00 (vinte e um milhões oitocentos e setenta e quatro mil escudoil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2º. Esta Portaria entra em vigor em 4 de Novembro de 1994.

Secretarias Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura.

Assinada em 4 de Novembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 367/94

CL. ORGÂNICA			CLAS. ECON.		CLAS. FUNC.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (contos)	ANULAÇÕES (contos)
CAP.	DIV.	S/D.	Código	Al.				
50	03	03	02	Y	8.08.O	06 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA		
						INVESTIMENTOS DO PLANO		
			Est. Acções Prom. Visan. Dinamiz. Diversif. Activi.					
			Dinamização do Turismo Interno (POP II) - DRT S 25					
			Aquisição de Bens e Serviços Correntes					
			Aquisição de Serviços					
		02.03.	Y	8.08.O	Transportes			
		07			Afecta aos Programas POP II	250		
		10	Y	8.08.O	Outros Serviços			
		Afecta aos Programas POP II		800				
		04	Y	8.08.O	Transferências Correntes			
		04.02.			Administrações Privadas			
	01	Y	8.08.O	Instituições Particulares				
	Afecta aos Programas POP II		800					
	04	Y	8.08.O	Estudos Material Prom. e Publicidade (POP II)-DRT S 25				
	02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes				
	02.03.			Aquisição de Serviços				
	10	Y	8.08.O	Outros Serviços				
	Afecta aos Programas POP II		950					
	05	Y	8.08.O	Proj. de Coop. e Outros Com Apoio Comunit.-DRT S 25				
	02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes				
	02.03.	P	8.08.O	Aquisição de Serviços				
	07			Transportes				
	Afecta a Outros Programas Cofinanciados Pela CE		700					
12	02	Y	7.01.O	Recuperação e Conserv. de Monum. Interesse Region.				
07				Museu Etnográfico da Ribeira Brava - DRAC S 11				
07.01.		Y	7.01.O	Aquisição de Bens de Capital				
04				Investimentos				
Construções Diversas			9 406					
03		Y	7.01.O	Afecta aos Programas POP II				
02	Museu Mil.Arte Cont.Fort. S.Tiago (POP II)-DRAC S11							
02.01.	Y	7.01.O	Aquisição de Bens e Serviços Correntes					
04			Bens Duradouros					
Material de Cultura		2 218						
04	Y	7.01.O	Afecta aos Programas POP II					
02			Centro Cultural Carlos Cristóvão - DRAC S 11					
02.03.	Y	7.01.O	Aquisição de Bens e Serviços Correntes					
10			Aquisição de Serviços					
Outros Serviços		2 500						
04	Y	7.01.O	Aquisição de Bens de Capital					
07.01			Investimentos					
Construções Diversas		10 718						
05	Y	7.01.O	Casas Típicas Santana Moínhos Porto Santo-DRAC S 11					
04			Transferências Correntes					
04.03.	Y	7.01.O	Famílias					
01			Particulares		1 000			
06	Y	7.01.O	Museu de Arte Sacra - DRAC S 11					
04			Transferências Correntes					
04.02.	Y	7.01.O	Administrações Privadas					
01			Instituições Particulares		5 000			
07	Y	7.01.O	Outras Obras Rest.Patrim. RAM (POP II)-DRAC S11					
02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes					
02.03.			Aquisição de Serviços					
10	Y	7.01.O	Outros Serviços					
Afecta aos Programas POP II		9 406						
TOTAL.							21 874	21 874

Preço deste número: 40\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>"</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00	Cada Série	" ...	2 504\$00	"	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00								
Cada Série	" ...	2 504\$00	"	1 252\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"